



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9758/2022

Ementa

Denomina “Praça HELMUT SIEGFRIED MEITLING” área pública destinada a Sistema de Recreio 2, situada na Rua Helena Conci Gáspari, no loteamento Jardim Campos Elísios.

Data da Norma

05/05/2022

Data de Publicação

13/05/2022

Veículo de Publicação

IOM N.º 5087

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 13689/2022 - Autoria: Rogério Ricardo da Silva

Status de Vigência

Em vigor



Processo SEI nº 7.641/2022
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.758, DE 05 DE MAIO DE 2022

(Rogério Ricardo da Silva)

Denomina “**Praça HELMUT SIEGFRIED MEITLING**” área pública destinada a Sistema de Recreio 2, situada na Rua Helena Conci Gáspari, no loteamento Jardim Campos Elísios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

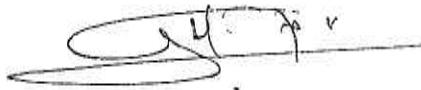
Art. 1º. É denominada “**Praça HELMUT SIEGFRIED MEITLING**” a área pública destinada a Sistema de Recreio 2, situada na Rua Helena Conci Gáspari, no loteamento Jardim Campos Elísios, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



JUNDIAÍ
PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

LEI 9758/2022
Fls. 3/3

